



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.537/01

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a transferir Subvenção Social para a UNIDEFI – União dos Deficientes Físicos de Cambé, mediante convênio firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.-** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a UNIDEFI – União dos Deficientes Físicos de Cambé, Subvenção Social no montante de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), relativa ao período de 01/01/2001 a 31/12/2001, destinada à suplementação de recursos aplicados pela beneficiária, no atendimento de ações de inserção de pessoas portadoras de deficiência física na sociedade, conforme convênio firmado em 21/05/2001.

**ART. 2º.-** A liberação dos recursos obedecerá às normas do convênio firmado entre as partes, contemplando as ações desenvolvidas, as metas que deverão ser atingidas, os padrões de atendimento mínimos desejados e a necessária prestação de contas dos recursos liberados.

**ART. 3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 14 de dezembro de 2001.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino  
Secretario Mun. de Administração

Saturnino Disney Reche  
Secretario Mun. da Fazenda

**Projeto n° 92/2001.**  
**Autor: Executivo Municipal.**